

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

DESPACHO Nº 2.197, DE 16 DE JULHO DE 2021

Decisão: Liberar as unidades geradoras para início de operação a partir de 17 de julho de 2021.

Processo nº: 48500.003011/2006-00. Interessados: Delta Geração de Energia Investimentos e Participações LTDA. Modalidade: Operação comercial. Usina: UTE William Arjona. Unidades Geradoras: UG4, de 33.100,00 kW. Localização: Município de Campo Grande, no estado do Mato Grosso do Sul.

A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR
Superintendente

DESPACHO Nº 2.200, DE 19 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Resolução Normativa ANEEL nº 583, de 22 de outubro de 2013, e considerando o que consta do Processo nº 48500.000671/2020-18, decide liberar as unidades geradoras UG5 a UG8, de 1.793,00 kW cada, totalizando 7.172,00 kW de capacidade instalada, da UFV São Gonçalo 14, Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG UFV.RS.PI.037581-0.01, localizada no município de São Gonçalo do Gurguéia, no estado do Piauí, de titularidade da Enel Green Power São Gonçalo 14 S.A., para início da operação em teste a partir de 20 de julho de 2021.

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TARIFÁRIA

DESPACHO Nº 2.165, DE 14 DE JULHO DE 2021

Processo nº 48500.004982/2020-56. Interessados: Concessionárias de transmissão, consumidores livres e autoprodutores e Eletrobrás. Decisão: Fixar os valores das quotas referentes ao encargo da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, para o mês de MAIO de 2021. Prazo para recolhimento: até o dia 10 de AGOSTO de 2021. A íntegra deste Despacho e seu anexo constam dos autos e estarão disponíveis no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

DAVI ANTUNES LIMA
Superintendente

DESPACHO Nº 2.166, DE 14 DE JULHO DE 2021

Processo nº 48500.005660/2020-24. Interessados: Concessionárias de transmissão, consumidores livres e autoprodutores e Eletrobrás. Decisão: Fixar os valores das quotas de custeio referentes ao Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica - Proinfa, para o mês de SETEMBRO de 2021. Prazo para recolhimento: até o dia 10 de AGOSTO de 2021. A íntegra deste Despacho e seu anexo constam dos autos e estarão disponíveis no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

DAVI ANTUNES LIMA
Superintendente

DESPACHO Nº 2.195, DE 16 DE JULHO DE 2021

Processo nº: 48500.003507/2021-43. Interessado: DOHLER S.A., COMFIO COMPANHIA CATARINENSE DE FIACAO, CELESC DISTRIBUIÇÃO - S.A - CELESC - DIS, e outros. Decisão: Cumprimento de Decisão Judicial no âmbito do processo nº 5014621-68.2015.4.04.7201/SC que contesta pagamento de valores associados a Conta de Desenvolvimento Energético - CDE. A íntegra deste Despacho (e seus anexos) consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

DAVI ANTUNES LIMA
Superintendente

DESPACHO Nº 2.196, DE 16 DE JULHO DE 2021

Processo nº: 48500.003805/2016. Interessado: MENEGOTTI INDUSTRIAS METALURGICAS LTDA, CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELESC - DIS, e outros. Decisão: Cumprimento de Decisão Judicial no âmbito do processo n. 5005800-51.2015.4.04.7209/SC que contesta pagamento de valores associados a Conta de Desenvolvimento Energético -CDE. A íntegra deste Despacho (e seus anexos) consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

DAVI ANTUNES LIMA
Superintendente

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

DESPACHO

Relação nº 286/2021

831861/1995 - JACIR DE MORAIS CARDOSO - ME. - Torna Sem Efeito Notificação Administrativa da Taxa de Vistoria (905) - NA 1543/2016, publicada no DOU nº 195, de 10/10/2016 | Seção: 1 | Página: 77.

ETIVALDO RODRIGUES DA SILVA
Superintendente
Interino

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL
E BIOCOMBUSTÍVEIS

PORTARIA ANP Nº 28, DE 19 DE JULHO DE 2021

Institui o Programa de Gestão de Demandas no âmbito da Superintendência de Conteúdo Local - SCL

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no exercício das atribuições conferidas pelo Regimento Interno e pelo Decreto nº 2.455, de 14 de janeiro de 1998, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, considerando o que consta no Processo nº 48610.208720/21-01 e as deliberações tomadas na 1055ª Reunião de Diretoria, realizada em 08 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Esta Portaria orienta e estabelece os critérios, procedimentos gerais e responsabilidades do Programa de Gestão de Demandas no âmbito da Superintendência de Conteúdo Local - SCL, com base no art. 5º da Instrução Normativa nº 65, de 30 de julho de 2020, que autoriza a adoção desta ferramenta de gestão em conveniência e interesse do serviço público e com base na Portaria ANP nº 9, de 23 de março de 2021, que implementa o Programa de Gestão e possibilita a realização de teletrabalho na Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP.

Art. 2º A implementação do Programa de Gestão é facultativa à Administração Pública e ocorrerá em função da conveniência e do interesse do serviço, não se constituindo direito do agente público.

§ 1º O Programa de Gestão não poderá:

I - abranger as atividades para as quais a presença física na unidade organizacional seja estritamente necessária;

II - abranger as atividades que sejam desenvolvidas por meio de trabalho externo;

III - implicar redução da capacidade plena de funcionamento dos setores em que haja atendimento ao público; e

IV - obstruir o convívio social e laboral, a cooperação, a integração e a atuação do participante, nem dificultar o direito ao tempo livre.

Art. 3º As atividades do Anexo I desta Portaria ficam autorizadas a integrarem o Programa de Gestão no âmbito da Superintendência de Conteúdo Local - SCL.

Art. 4º Com a implementação deste Programa de Gestão são esperados os seguintes benefícios e resultados para a Superintendência de Conteúdo Local - SCL:

I - Aumentar a atratividade para o desenvolvimento das atividades na Superintendência visando promover a gestão da produtividade e da qualidade das entregas dos participantes, de modo a atrair e manter novos talentos;

II - Permitir que os servidores lotados na SCL tenham uma melhor qualidade de vida o que certamente se refletirá em melhores resultados no trabalho na área;

III - Otimizar o espaço físico da ANP, contribuindo com a redução de custos no poder público.

Art. 5º O regime de execução adotado no Programa de Gestão da Superintendência de Conteúdo Local - SCL será o integral.

§ 1º O participante do Programa de Gestão, em qualquer modalidade, quando estiver fora das dependências da unidade organizacional, deverá comparecer pessoalmente à unidade nas situações de especial necessidade de sua presença física, quando convocado pelo chefe imediato com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, quando houver interesse fundamentado da Administração ou pendência que não possa ser solucionada por meios telemáticos ou informatizados.

§ 2º Preferencialmente, a jornada de trabalho presencial dos participantes da modalidade de execução integral e que componham uma mesma equipe acontecerá no mesmo dia e poderá ser aproveitada pelos gestores de unidades e chefes imediatos para a realização de reuniões de alinhamento, integração e capacitação.

Art. 6º Não há hipóteses de vedação à participação nesse Programa de Gestão, além da previstas na Portaria ANP nº 9, de 23 de março de 2021.

Art. 7º Fica estabelecido o percentual de no mínimo 0% (zero por cento) e de no máximo 100% (cem por cento) de participantes do Programa de Gestão da Superintendência de Conteúdo Local - SCL.

Art. 8º Na definição do perfil adequado o Programa de Gestão preverá habilidades e características da forma mais objetiva possível. O participante deverá atender aos critérios de:

I - capacidade de organização e autodisciplina;

II - capacidade de cumprimento das atividades nos prazos acordados;

III - capacidade de interação com a equipe;

IV - atuação tempestiva;

V - proatividade na resolução de problemas;

VI - abertura para a utilização de novas tecnologias; e

VII - orientação para resultados.

Art. 9º O participante do Programa de Gestão e a chefia imediata assinarão o plano de trabalho e o termo de ciência e responsabilidade, por meio do sistema, conforme Anexo II desta Portaria.

Art. 10. Os parâmetros relativos ao funcionamento do Programa de Gestão são os indicados no Anexo III e poderão ser alterados formalmente de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração.

Art. 11. A produtividade a ser alcançada no Programa de Gestão em relação aos resultados obtidos na execução presencial da mesma atividade, está prevista no Anexo I.

Art. 12. Os participantes do Programa de Gestão deverão estar disponíveis das 10h às 12h e das 14h às 17h para contato com a equipe, reuniões e execução de atividades em trabalho remoto.

Art. 13. A Diretoria Colegiada poderá, a qualquer momento, suspender o Programa de Gestão, bem como alterar ou revogar a respectiva portaria de procedimentos gerais, por razões técnicas ou de conveniência e oportunidade, devidamente fundamentadas.

Parágrafo único. Na hipótese de suspensão ou revogação do Programa de Gestão, o participante deverá imediatamente voltar a se submeter ao controle de frequência, permitida a concessão de prazo igual ou superior a 10 (dez) dias, e menor que 30 (trinta) dias, a ser acordado com o gestor da unidade.

Art. 14. O participante selecionado para participar deste Programa de Gestão fica ciente quanto a vedação de utilizar terceiros para a execução dos trabalhos acordados como parte das metas.

Art. 15. Caberá ao participante, enquanto estiver no Programa de Gestão, providenciar a estrutura física e tecnológica necessárias à execução de suas atividades, mediante utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes ao acesso à internet, energia elétrica e telefone, entre outras despesas decorrentes do exercício de suas atribuições.

Art. 16. A qualquer momento, por recomendação do chefe imediato, o gestor da Superintendência de Conteúdo Local - SCL poderá redesignar os participantes do programa de gestão, visando ao melhor cumprimento das regras do plano de trabalho e à escolha do perfil adequado.

Art. 17. Os casos omissos serão avaliados pela SGP

Art. 18. Esta Portaria entra em vigor em 2 de agosto de 2021.

RODOLFO HENRIQUE DE SABOIA
Diretor-Geral



ANEXO I

TABELA DE ATIVIDADES PROGRAMA DE GESTÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONTEÚDO LOCAL - SCL

TABELA DE ATIVIDADES					
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTEÚDO LOCAL - SCL					
PARÂMETRO ADOPTADO PARA DEFINIÇÃO DAS FAIXAS DE COMPLEXIDADE DAS ATIVIDADES		O parâmetro adotado para a definição da faixa de complexidade das atividades do Programa de Gestão considerou o tempo de execução e não o esforço cognitivo. Foram dimensionados os tempos médios relacionados a cada atividade, de modo que uma atividade pode ser executada diversas vezes, com níveis de complexidade distintos, impactando diretamente no tempo de execução.			
Grupo de Atividade	Nome da Atividade	Faixa de Complexidade	Tempo Atividade Programa de Gestão (horas)	Tempo Atividade Presencial (Horas)	Entregas Esperadas
SCL - Assessoria Técnica	Assessoria Técnica	Média	5.72	5.72	Realizar estudos diversos; documentos de apoio (ofícios, atas, despachos, e-mails); relatórios; participação em eventos/reuniões; ações de comunicação
SCL - Assessoria Técnica	Assessoria Técnica	Alta	11.43	11.43	Realizar estudos diversos; documentos de apoio (ofícios, atas, despachos, e-mails); relatórios; participação em eventos/reuniões; ações de comunicação
SCL - Assessoria Técnica	Assessoria Técnica	Baixa	2.86	2.86	Realizar estudos diversos; documentos de apoio (ofícios, atas, despachos, e-mails); relatórios; participação em eventos/reuniões; ações de comunicação
SCL - Assessoria Técnica	Regulamentação de conteúdo local: documentos preparatórios	Alta	95.24	95.24	Realizar estudos; elaborar, revisar ou avaliar minutas de AIR e minutas de atos normativos
SCL - Assessoria Técnica	Regulamentação de conteúdo local: consulta e audiência	Alta	71.43	71.43	Participar em consultas e audiências públicas; elaborar relatórios, atas e súmulas
SCL - Assessoria Técnica	Regulamentação de conteúdo local: pós consulta e audiência	Alta	71.43	71.43	Elaborar propostas de ação; apresentações, notas técnicas de posicionamento e versões finais dos atos normativos
SCL - Assessoria Técnica	Regulamentação de conteúdo local: Informes Técnicos/Enunciados	Alta	47.62	47.62	Realizar estudos; revisar, elaborar ou avaliar minutas de Informes Técnicos
SCL - Assessoria Técnica	Interlocução com canais de atendimento	Baixa	1.43	1.43	Recebimento e resposta das demandas dos canais de atendimento eSIC e CRC
SCL - Assessoria Técnica	Interlocução com canais de atendimento	Média	2.86	2.86	Recebimento e resposta das demandas dos canais de atendimento eSIC e CRC
SCL - Assessoria Técnica	Apoio nas práticas de gestão corporativa e estratégica da ANP	Média	34.29	34.29	Apoio no preenchimento e consolidação do PAC; PDTI; Relatório De Gestão/SGE; Planejamento Comunicação SCI; Planos De Providências Auditoria
SCL - Assessoria Técnica	Planejamento orçamentário e financeiro - Orçamento	Média	57.15	57.15	Elaboração de Planilhas e metodologia de estimativas; preenchimento PAA
SCL - Assessoria Técnica	Planejamento orçamentário e financeiro - Contratos	Média	57.15	57.15	Elaboração de Planilhas e metodologia de estimativas; preenchimento PAC; acompanhar execução dos contratos; execução financeira da UORG
SCL - Assessoria Técnica	Análise dos critérios de conteúdo local em AIP/CIP/Anexação	Alta	11.43	11.43	Analisar processos remetidos pela SDP sobre os critérios de conteúdo local em AIPs, CIPs e Anexação de Áreas, elaboração minuta de resposta
SCL - Assessoria Técnica	Apoio à contratação de bens e serviços	Média	285.72	285.72	Elaboração dos documentos preparatórios; reuniões internas e com empresas; pesquisa de preços; elaboração de SABS; acompanhar implantação e Fiscalização
SCL - Assessoria Técnica	Participação em comitês e grupos de trabalho	Média	57.15	57.15	Participar das reuniões periódicas e elaborar material de apoio solicitado
SCL - Assessoria Técnica	Reuniões internas/externas	Média	1.43	1.43	Participar das reuniões periódicas e elaborar material de apoio solicitado
SCL - Assessoria Técnica	Outras demandas internas/externas	Média	2.86	2.86	Demandas diversas: resposta PRG, esclarecimentos, dúvidas, informações, ofícios, respostas diversas
SCL - Assessoria Técnica	Participação em eventos	Média	11.43	11.43	Representar a Superintendência; preparar apresentações; relatórios de participação
SCL - Assessoria Técnica	Apoio na negociação de TACs de conteúdo local	Alta	22.86	22.86	Participar das reuniões, elaborar pareceres, notas técnicas e relatórios
SCL - Assessoria Técnica	Julgamento de Processos Sancionadores	Alta	57.15	57.15	Julga os processos sancionadores
SCL - Assessoria Técnica	Reunião Diária	Baixa	0.72	0.72	Participação em reunião para atualização e acompanhamento do andamento das atividades da Superintendência
SCL - Coordenação de Certificação	Análise de Solicitação de Acreditação	Média	97.62	97.62	Análise documental e produção de relatórios, relativo aos pedidos de acreditação de Organismos de Certificação. Inclui a análise de demonstrações financeiras e verificação da regularidade fiscal da pessoa jurídica, além da avaliação de competências, da capacitação profissional e de documentos pessoais de profissionais que compõem o quadro de colaboradores da empresa.
SCL - Coordenação de Certificação	Análise de Solicitação de Extensão de Acreditação	Média	57.15	57.15	Análise documental e produção de relatório relativo aos pedidos de extensão de escopo de acreditação do Organismos de Certificação. Inclui a análise de competências, da capacitação profissional e de documentos pessoais dos profissionais que compõem o quadro de pessoal da empresa.
SCL - Coordenação de Certificação	Análise de Solicitação de Inclusão de Responsável Técnico	Média	45.72	45.72	Análise documental e produção de relatório relativo aos pedidos de extensão de escopo de acreditação do Organismos de Certificação. Inclui a análise de competências, da capacitação profissional e de documentos pessoais dos profissionais indicados para atuarem como Responsáveis Técnicos em grupos de escopo previamente credenciados
SCL - Coordenação de Certificação	Auditoria para Manutenção da Acreditação - Grau I	Média	171.43	171.43	Análise dos dossiês de processos de certificação de média complexidade, durante a vigência da acreditação do Organismo de Certificação, para verificação da conformidade na adoção dos procedimentos de certificação. Inclui análise documental, realização de cálculos e produção de relatório preliminar de auditoria. Inclui a produção de relatórios e análise de proposta de regularização de possíveis não conformidades; a verificação de documentos e informações complementares solicitadas durante o curso da auditoria; e a realização de cálculos
SCL - Coordenação de Certificação	Auditoria para Manutenção da Acreditação - Grau II	Alta	228.58	228.58	Análise dos dossiês de processos de certificação de alta complexidade, durante a vigência da acreditação do Organismo de Certificação, para verificação da conformidade na adoção dos procedimentos de certificação. Inclui análise documental, realização de cálculos e produção de relatório preliminar de auditoria. Inclui a produção de relatórios e análise de proposta de regularização de possíveis não conformidades; a verificação de documentos e informações complementares solicitadas durante o curso da auditoria; e a realização de cálculos.
SCL - Coordenação de Certificação	Auditoria Extraordinária	Média	137.15	137.15	Análise à pedido da equipe de fiscalização para verificação da conformidade na adoção dos procedimentos de certificação em certificado de conteúdo local. Inclui análise documental, realização de cálculos e produção de relatório.
SCL - Coordenação de Certificação	Planejamento de Auditoria	Alta	165.72	165.72	Elaboração de Plano de Auditoria de Organismos de Certificação de Conteúdo Local.
SCL - Coordenação de Certificação	Instrução Processual	Média	14.29	14.29	Inclui a elaboração de ofícios e outros documentos inerentes aos processos de competência da coordenação de certificação.
SCL - Coordenação de Certificação	Reunião Diária	Baixa	0.72	0.72	Participação em reunião para atualização e acompanhamento do andamento das atividades da Superintendência
SCL - Coordenação de Certificação	Reunião com Agentes Externos	Baixa	1.43	1.43	Participação em reunião com agentes externos para tratar de assuntos relacionados às atividades de Conteúdo Local.
SCL - Coordenação de Certificação	Demandas Internas e Externas	Média	34.29	34.29	Atendimento a demandas externas e internas diversas.
SCL - Coordenação de Certificação	Gestão das Atividades da Coordenação	Alta	114.29	114.29	Atividades de supervisão e controle inerentes a rotina e organização das atividades da coordenação
SCL - Coordenação de Certificação	Reunião Interna ANP	Baixa	11.43	11.43	Reunião interna para tratar de assuntos técnicos relacionados à certificação de conteúdo local e outros assuntos estratégicos institucionais.
SCL - Coordenação de Certificação	Controle de Dados e Informações	Média	137.15	137.15	Controles e atualização de planilhas e Painéis Dinâmicos relativos às atividades de certificação.
SCL - Coordenação de Certificação	Desenvolvimento/Manutenção Painel Dinâmico	Alta	171.43	171.43	Desenvolvimento de automações e manutenção de painéis dinâmicos.
SCL - Coordenação de Certificação	Regulamentação	Média	97.62	97.62	Elaboração/Revisão de atos normativos relacionados à atividade de acreditação de Organismos e de certificação de Conteúdo Local.
SCL - Coordenação de Certificação	Processo Sancionatório	Média	171.43	171.43	Elaboração de DF e análise de defesa, alegações finais e pedido de reconsideração.
SCL - Coordenação de Certificação	Estudos	Média	34.29	34.29	Elaboração de estudos sobre tema específico de relevância para a SCL
SCL - Coordenação de Certificação	Auditoria para Descredenciamento	Média	171.43	171.43	Análise de dossiês de processos de certificação para fins de verificação da conformidade na adoção dos procedimentos de certificação durante o Ciclo de Acreditação. Inclui análise documental, realização de cálculos e produção de relatório preliminar de auditoria. Inclui a produção de relatórios e análise de proposta de regularização de possíveis não conformidades; a verificação de documentos e informações complementares solicitadas durante o curso da auditoria; e a realização de cálculos.
SCL - Coordenação de Certificação de Conteúdo Local	Fiscalização de Conteúdo Local	Baixa	57.15	57.15	Processo relativo a todo o mecanismo utilizado para que seja realizada a fiscalização do cumprimento da cláusula de conteúdo local. São consideradas desde a abertura do processo, a elaboração de ofícios e despachos, bem como a realização de auditorias e reuniões e a confecção do relatório de fiscalização de conteúdo local.



SCL - Coordenação de fiscalização de Conteúdo Local	Fiscalização de Conteúdo Local	Média	70.00	70.00	Processo relativo a todo o mecanismo utilizado para que seja realizada a fiscalização do cumprimento da cláusula de conteúdo local. São consideradas desde a abertura do processo, a elaboração de ofícios e despachos, bem como a realização de auditorias e reuniões e a confecção do relatório de fiscalização de conteúdo local.
SCL - Coordenação de fiscalização de Conteúdo Local	Fiscalização de Conteúdo Local	Alta	80.00	80.00	Processo relativo a todo o mecanismo utilizado para que seja realizada a fiscalização do cumprimento da cláusula de conteúdo local. São consideradas desde a abertura do processo, a elaboração de ofícios e despachos, bem como a realização de auditorias e reuniões e a confecção do relatório de fiscalização de conteúdo local.
SCL - Coordenação de fiscalização de Conteúdo Local	Fiscalização TAC	Baixa	57.15	57.15	Processo relativo todo o mecanismo utilizado para que seja realizada a fiscalização do cumprimento do TAC
SCL - Coordenação de fiscalização de Conteúdo Local	Fiscalização TAC	Média	70.00	70.00	Processo relativo todo o mecanismo utilizado para que seja realizada a fiscalização do cumprimento do TAC
SCL - Coordenação de fiscalização de Conteúdo Local	Fiscalização TAC	Alta	80.00	80.00	Processo relativo todo o mecanismo utilizado para que seja realizada a fiscalização do cumprimento do TAC
SCL - Coordenação de fiscalização de Conteúdo Local	Planejamento das Fiscalizações	Média	57.15	57.15	Processo que abrange o planejamento anual da fiscalização de conteúdo local. Abrange desde as pesquisas no SIGEP até a confecção do plano de Fiscalização.
SCL - Coordenação de fiscalização de Conteúdo Local	Sistemas Internos	Média	57.15	57.15	Verificações e atualizações dos sistemas internos utilizados pela SCL.
SCL - Coordenação de fiscalização de Conteúdo Local	Demandas Externas/Internas	Média	35.72	35.72	Demandas internas e externas que não estão previstas nas demandas ordinárias da coordenação.
SCL - Coordenação de fiscalização de Conteúdo Local	Organização das Atividades da Coordenação	Média	57.15	57.15	Trabalho administrativo com vista a organização das atividades da coordenação.
SCL - Coordenação de fiscalização de Conteúdo Local	Controle de Dados e Informação	Média	57.15	57.15	Controle e atualização de Planilhas de dados e Painéis Dinâmicos específicos de acompanhamento de processos.
SCL - Coordenação de fiscalização de Conteúdo Local	Auxiliar a Regulação de Conteúdo local	Alta	57.15	57.15	Diz respeito a elaboração de estudos e notas técnicas com vista a alteração de Resoluções utilizadas pela SCL, bem como a minuta da resolução.
SCL - Coordenação de fiscalização de Conteúdo Local	Reunião Diária	Baixa	0.72	0.72	Reunião diária relativa a evolução da atividade realizada.
SCL - Coordenação de fiscalização de Conteúdo Local	Resposta CRC/SIC/Demais perguntas	Média	8.58	8.58	Respostas a demandas advindas de CRC/SIC/E-mail.
SCL - Coordenação de fiscalização de Conteúdo Local	Processo sancionador	Média	57.15	57.15	Acompanhamento do processo sancionador instaurado em virtude de não cumprimento do compromisso de conteúdo local. Abrange a elaboração do auto de infração até a elaboração do despacho de designação de julgador.
SCL - Coordenação de fiscalização de Conteúdo Local	Reunião Interna	Baixa	2.86	2.86	Reuniões realizadas pela coordenação de fiscalização.
SCL - Coordenação de fiscalização de Conteúdo Local	Reunião Agentes Externos	Baixa	1.43	1.43	Reunião realizadas com agentes externos.
SCL - Coordenação de fiscalização de Conteúdo Local	Estudos	Média	45.72	45.72	Elaboração de estudo na forma de Nota Técnica ou documento semelhante sobre tema específico de relevância para CL
SCL - Coordenação de fiscalização de Conteúdo Local	Nota Técnica	Média	57.15	57.15	Elaboração de nota técnica para subsidiar a coordenação de fiscalização, excluindo a nota técnica de alteração de resolução.
SCL - Coordenação de fiscalização de Conteúdo Local	Revisão dos Documentos da Fiscalização	Baixa	34.29	34.29	Revisão dos Relatórios de Fiscalização bem como, caso exista, do auto de infração e demais documentos do processo sancionador.
SCL - Coordenação de fiscalização de Conteúdo Local	Consulta Jurídica a PRG	Média	58.10	58.10	Elaboração de documento de consulta a PRG sobre assuntos jurídicos
SCL - Coordenação de Regulação	Instrução de Processo Grau I para Pedido de Isenção, Ajuste, Transferência de Excedentes e TAC	Baixa	14.29	14.29	Aplicável a instrução processual no SEI que contemple ações de baixa complexidade, tais como, a produção de minutas de Ofícios, minutas de Despacho, adição e registro de Atas de Reunião, troca de e-mails, e demais documentos pertinentes ao processo, bem como, o estabelecimento de relacionamento a outros processos e a conclusão do mesmo no SEI, associados a Pedidos de Isenção, Ajuste, Transferência de Excedentes e Celebração e Acompanhamento de TAC.
SCL - Coordenação de Regulação	Análise Documental de pedido de Isenção/Ajuste/Transferência de Excedentes de CL	Alta	128.58	128.58	Aplicável a análise documental de Pedidos de Isenção, Ajuste, ou Transferência de Excedentes, mediante produção de Relatório Técnico de Análise Documental em Processo Administrativo no SEI.
SCL - Coordenação de Regulação	Análise Técnica Pré Consulta e Audiência de pedido de Isenção	Alta	285.72	285.72	Elaboração de Nota Técnica aplicável a contextualização sobre pedidos associados a objeto de Isenção de Conteúdo Local, de encaminhamento para etapa de Consulta e Audiência públicas com vistas ao julgamento de mérito. Em conformidade a Resolução ANP 726/2018.
SCL - Coordenação de Regulação	Proposta de Ação para Deliberação da Diretoria Colegiada	Média	85.72	85.72	Elaboração e acompanhamento de Proposta de Ação aplicável a situações associadas a Consulta e Audiência Públicas, Pedido de Recurso, proposta de Regulamentação, celebração de TAC, e demais assuntos que requeiram análise e Deliberação da Diretoria Colegiada da ANP.
SCL - Coordenação de Regulação	Análise Técnica Pós Consulta e Audiência Isenção de CL	Alta	285.72	285.72	Elaboração de Nota Técnica Final de Julgamento do Mérito e Recomendação sobre pedidos associados a objeto de Isenção de Conteúdo Local. Etapa pós Consulta e Audiência públicas. Em conformidade a Resolução ANP 726/2018.
SCL - Coordenação de Regulação	Análise Técnica Conclusiva para Pedido de Isenção/Ajuste/Transferência de Excedentes de CL	Alta	128.58	128.58	Aplicável a análise conclusiva dos pedidos de Isenção de Conteúdo Local, posterior a etapa de Consulta e Audiência. Análise e elaboração de Relatório Técnico final de apuração com Recomendação ou não do Deferimento do pedido. Em conformidade a Resolução ANP 726/2018.
SCL - Coordenação de Regulação	Análise de Recurso contra Decisões Proferidas	Alta	285.72	285.72	Elaboração de Nota Técnica aplicável a pedidos de Recurso
SCL - Coordenação de Regulação	Exposição de Assunto para Conhecimento da Diretoria Colegiada da ANP	Média	85.72	85.72	Elaboração de Exposição sobre assunto Relevante para conhecimento da Diretoria Colegiada
SCL - Coordenação de Regulação	Instrução de Processo Grau II para para Pedido de Isenção, Ajuste, Transferência de Excedentes e TAC	Média	25.00	25.00	Aplicável a instrução processual no SEI que contemple ações de média complexidade, e envolvam etapa prévia de extração de relatórios e planilhas de sistemas como SIGEP, extração de Relatórios de sistema de Fiscalização (Histórico de Entregas de RCL, Extrato de Aferição de CL, Relatórios de Investimento RCL), e outros pertinentes. associados a Pedidos de Isenção, Ajuste, Transferência de Excedentes e Celebração e Acompanhamento de TAC.
SCL - Coordenação de Regulação	Análise de Pedido, Negociação de Atividades e Marcos Temporais para celebração de TAC de CL	Alta	285.72	285.72	Processo relativo a análise de pertinência, negociação de atividades e marcos temporais relativos a pedidos de celebração de Termos de Ajuste de Conduta - TAC de Conteúdo Local. Produção de Relatório ou Nota Técnica com registro pormenorizado das etapas de análise e negociação e registros de atas de reunião. Em conformidade a Resolução ANP XX/2021.
SCL - Coordenação de Regulação	Encaminhamentos de Proposta Final de Celebração de TAC de CL	Alta	171.43	171.43	Processo que agrega os trâmites finais de celebração do TAC, contendo Nota Técnica Final de recomendação, Texto Final de Termo a ser celebrado constando as Atividades pactuadas, Duração, Marcos temporais de Aferição e etc, em conformidade com a Resolução ANP XX/2021.
SCL - Coordenação de Regulação	Acompanhamento de TAC de CL	Alta	171.43	171.43	Acompanhamento da Execução do Termo celebrado. Serão elaborados Relatórios de acompanhamento, Ofícios de Notificação, Atas de Reunião e demais documentos pertinentes ao registro do acompanhamento das atividades e marcos temporais pactuados e demais eventos identificados, observadas as disposições da Resolução ANP nº XX/2021.
SCL - Coordenação de Regulação	Controle de Dados e Informações	Média	85.72	85.72	Controle e atualização de Planilhas de dados e Painéis Dinâmicos específicos de acompanhamento de processos.
SCL - Coordenação de Regulação	Divulgação de Informações	Baixa	42.86	42.86	Produção de conteúdo para a página da SCL relativo as atribuições da Coordenação de Regulação.
SCL - Coordenação de Regulação	Demandas Externas e Internas	Média	85.72	85.72	Atendimento de demandas, internas e externas à ANP, relativas a dados e análises atinentes as atribuições da área de atuação da coordenação no âmbito da SCL. Produção de Relatório, Nota técnica, Apresentação.
SCL - Coordenação de Regulação	Estudos	Alta	342.86	342.86	Elaboração de estudo na forma de Nota Técnica sobre tema específico de relevância para CL
SCL - Coordenação de Regulação	Apoio na elaboração de Regulamentação	Média	150.00	150.00	Apoio e/ou elaboração de Nota Técnica com vistas a contribuição para o aprimoramento de Regulamentações
SCL - Coordenação de Regulação	Gestão das Atividades da Coordenação	Alta	128.58	128.58	Atividades referentes a rotina e organização das atividades atinentes a Coordenação de Regulação.
SCL - Coordenação de Regulação	Reunião Diária	Baixa	0.72	0.72	Rotina diária sobre o andamento das atividades da equipe
SCL - Coordenação de Regulação	Reunião Agentes Externos	Baixa	1.43	1.43	Reunião com agentes externos para tratar sobre assuntos atinentes a Conteúdo Local



SCL - Coordenação de Regulação	Reunião Interna ANP	Baixa	1.43	1.43	Reunião interna para tratar de assuntos atinentes a questões estratégicas institucionais ou mesmo reuniões técnicas entre unidades.
SCL - Coordenação de Regulação	Consulta Jurídica PRG	Média	85.72	85.72	Elaboração de documento de consulta a PRG sobre assuntos jurídicos
SCL - Coordenação de Regulação	Complementação de Análise Processual	Média	128.58	128.58	Elaboração ou complementação de Nota Técnica ou Relatório Técnico em análise de Processo Administrativo.

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE PARA PARTICIPAÇÃO NAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE GESTÃO DE DESEMPENHO NA ANP

Pelo presente termo, participante e chefia declaram estar cientes das regras do Programa de Gestão de Desempenho na Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - PGD.ANP, com destaque para as atribuições e responsabilidades a eles atribuídas na legislação vigente, Instrução Normativa nº 65, de 30 de julho de 2020 e Portaria ANP nº 9, de 23 de março de 2021. O participante declara ainda:

Atender as condições de habilitação para a participação no programa;

Estar ciente do dever de manter a infraestrutura necessária para o exercício de suas atribuições, inclusive aquelas relacionadas à segurança da informação;

Estar ciente quanto ao dever de observar as disposições constantes da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no que couber; e as orientações da Portaria nº 15.543/SEDGG/ME, de 2 de julho de 2020, que divulga o Manual de Conduta do Agente Público Civil do Poder Executivo Federal.

Estar ciente quanto à vedação de utilização de terceiros para a execução dos trabalhos acordados como parte das metas;

Estar ciente quanto à vedação de pagamento das vantagens a que se referem os arts. 29 a 36 da Instrução Normativa nº 65, de 30 de julho de 2020 e os arts. 33 a 40 da Portaria ANP nº 9, de 23 de março de 2021;

Estar ciente quanto as atribuições e responsabilidades estipuladas no Programa de Gestão de Desempenho da unidade; e

Estar ciente de que sua participação no programa não constitui direito adquirido, podendo ser desligado nas condições estabelecidas na legislação vigente;

Com a assinatura deste Termo autorizo o fornecimento do número de telefone pessoal aos servidores em exercício na ANP que indiquem necessidade de contato telefônico relacionado às minhas atividades profissionais.

ASSINATURA SERVIDOR

ASSINATURA CHEFIA

ANEXO III

Percentual mínimo de participantes	0% (zero por cento)
Percentual máximo de participantes	100% (cem por cento)
Percentual mínimo de produtividade adicional dos participantes	Não há
Percentual máximo de produtividade adicional dos participantes	Não há
Antecedência mínima de convocação para comparecimento pessoal do participante à unidade	72 (setenta e duas) horas, conforme termo de ciência e responsabilidade
Horários preferenciais para contato com a equipe (não se limitando a estes)	10h às 12h e 14h às 17h

DIRETORIA II

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E MOVIMENTAÇÃO

AUTORIZAÇÃO SIM-ANP Nº 430, DE 19 DE JULHO DE 2021

A SUPERINTENDENTE-ADJUNTA DE INFRAESTRUTURA E MOVIMENTAÇÃO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, tendo em vista o que consta do processo ANP nº 48610.202774/2021-54 e considerando o atendimento às exigências da Resolução ANP nº 52, de 02 de dezembro de 2015, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a Empresa COFCO International Grains Ltda., cujo registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) é o de nº 29.332.398/0002-26, autorizada a construir um duto terrestre para transferência de biodiesel da área de tanques da produtora de biodiesel COFCO para as distribuidoras Ipiranga e Raízen, com espera na área da Wtorre, no município de Rondonópolis/MT, com as seguintes características:

Identificação	Origem	Destino	Diâmetro (pol.)	Extensão (m)	Vazão Máxima de operação (m³/h)	Pressão Máxima de operação kgf/cm²	Material	Produto
10"-0019.TUB-RCS-001	Área de Tanques da produtora de biodiesel COFCO International Grains Ltda.	Distribuidoras: Ipiranga e Raízen, com espera na área da Wtorre	10	2.785	280	22	Aço Carbono	Biodiesel

Art.2º O objeto da presente Autorização deverá ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA ROCHA DE MOURA ESTEVÃO

AUTORIZAÇÃO SIM-ANP Nº 431, DE 19 DE JULHO DE 2021

A SUPERINTENDENTE-ADJUNTA DE INFRAESTRUTURA E MOVIMENTAÇÃO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, tendo em vista o que consta do processo ANP nº 48610.214590/2020-56 e considerando o atendimento às exigências da Resolução ANP nº 52, de 02 de dezembro de 2015, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a Empresa Latitude Logística Portuária S.A., cujo registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) é o de nº 34.956.980/0001-12, autorizada a operar um Terminal Aquaviário para movimentação e armazenamento de produtos inflamáveis e combustíveis Classe I a III (Norma ABNT NBR 17.505) no município de Belém, Estado do Pará, composto pelas seguintes instalações:

1 9 (nove) tanques verticais:

Bacia	Número do Tanque	Tipo de Tanque	Tipo de Teto	Material	Diâmetro (m)	Altura (m)	Volume Nominal (m³)	Classe de Produtos
7	TQ-09	Vertical	Fixo	Aço carbono	12,97	12,84	1300,932	Classe I a III
8	TQ-11	Vertical	Fixo c/ selo flutuante	Aço carbono	18,28	13,83	3358,984	Classe I a III
9	TQ-10	Vertical	Fixo	Aço carbono	12,97	12,86	1324,154	Classe I a III
10	TQ-12	Vertical	Fixo	Aço carbono	12,18	13,83	1517,687	Classe I a III
11	TQ-30	Vertical	Fixo c/ selo flutuante	Aço carbono	18,28	15,41	3662,517	Classe I a III
11	TQ-31	Vertical	Fixo c/ selo flutuante	Aço carbono	9,13	10,14	586,344	Classe I a III
11	TQ-32	Vertical	Fixo c/ selo flutuante	Aço carbono	15,24	15,44	2628,551	Classe I a III
11	TQ-33	Vertical	Fixo	Aço carbono	9,14	10,26	596,798	Classe I a III
11	TQ-40	Vertical	Fixo	Aço carbono	12,80	15,67	1867,084	Classe I a III

2 1(uma) plataforma rodoviária composta por 2(duas) baias para carregamento, com capacidade para carregar 1(um) caminhão-tanque por vez, possuindo esta um braço de carregamento instalado.

3 1(uma) plataforma rodoviária composta por 2(duas) baias para descarga, com capacidade para descarregar 2(dois) caminhões tanque por vez.

Art. 2º Esta Autorização será cancelada no caso de não serem mantidas as condições técnicas previstas e comprovadas para a presente outorga.

Art. 3º Fica revogada a Autorização ANP nº 389, publicada no Diário Oficial da União em 28 de junho de 2021.

Art. 4º Esta autorização entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA ROCHA DE MOURA ESTEVÃO

AUTORIZAÇÃO Nº 432, DE 19 DE JULHO DE 2021

A SUPERINTENDENTE ADJUNTA DE INFRAESTRUTURA E MOVIMENTAÇÃO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, com base nas atribuições conferidas à ANP pela Lei nº 14.134, de 8 de abril de 2021, tendo em vista o constante no processo ANP nº 48610.206170/2021-87, e considerando o atendimento a todas as exigências da Resolução ANP nº 52, de 29 de setembro de 2011, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a Brookfield Gestão e Energia S.A., com registro no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 25.318.508/0001-63, autorizada a exercer a atividade de comercialização de gás natural na esfera de competência da União, mediante a celebração de contratos registrados na ANP.

Art. 2º A presente Autorização não contempla a autorização para o exercício da atividade de distribuição de Gás Natural Comprimido (GNC) a granel e para a realização de Projeto para Uso Próprio e de Projeto Estruturante, cuja outorga é disciplinada pela Resolução ANP nº 41, de 05 de dezembro de 2007, republicada no Diário Oficial da União em 17 de junho de 2010.

Art. 3º A presente Autorização não contempla a autorização para o exercício da atividade de distribuição de Gás Natural Liquefeito (GNL) a granel, cuja outorga é disciplinada pela Portaria ANP nº 118, de 11 de julho de 2000.

Art. 4º Fica a empresa obrigada a cumprir integralmente todas as obrigações previstas nos arts. 10, 11, 12 e 13 da Resolução ANP nº 52, de 29 de setembro de 2011.

Art. 5º Esta Autorização será cancelada no caso de não serem mantidas as condições para o exercício da atividade de comercialização de gás natural na esfera de competência da União, previstas e comprovadas para a presente outorga.

Art. 6º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA ROCHA DE MOURA ESTEVÃO

